



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 081/2009

Concede direito real de uso em loteamento fechado e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 16, do Capítulo IV – da Concessão de Uso de Bens Públicos – da Lei Complementar nº 149/2005 de 09 de novembro de 2005, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 3939/2009, por ASSOCIAÇÃO ECOVILLE RESIDENCE, associação civil, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, 2972, nesta cidade de Umuarama-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.774.764/0001-98,

CONSIDERANDO que foram juntados os documentos exigidos no art. 17, do Capítulo IV – da Concessão de Uso de Bens Públicos – da Lei Complementar nº 149, de 09 de novembro de 2005, em especial o Termo de Compromisso,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido à Associação Ecoville Residence, o direito real de uso, dos logradouros públicos e das áreas verdes constantes do loteamento fechado denominado "ECOVILLE RESIDENCE", aprovado através do Decreto Municipal nº 018/2009 de 05 de fevereiro de 2009, apresentado junto a Secretaria de Obras e Urbanismo.

Parágrafo único. A concessão de direito real de uso, autorizada pelo "caput" deste artigo é feita pelo prazo de 30 (trinta) anos, prorrogáveis sempre que necessário desde que cumpridos os encargos estipulados no presente decreto.

Art. 2º. Os logradouros e as áreas verdes, objetos da presente concessão deverão ser utilizados de acordo com a sua finalidade original, não podendo ser desvirtuado o seu uso, sob pena de rescisão da presente concessão.

Art. 3º. Fica a concessionária obrigada a realizar a manutenção dos logradouros e áreas verdes concedidos, primando pelo bom uso e arcando com as despesas necessárias para tal conservação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



Decreto nº 081/2009

Fls. 02.

Art. 4º. A beneficiária não poderá alienar em parte ou no todo os bens objetos da presente concessão.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de maio de 2009.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 12 / maio / 20 09
DE N.º 8576
UMUARAMA, 12 / maio / 20 09
Ellen Paula Neves Toso
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO